

Projeto de Lei nº

CAMARA MUN. DE SFG - RO
APROVADO 02/05/98.

em 27 de ABRIL de 1998



Institui o Braço e
a Bandeira do
Município e dá
outras providência

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO., - nos uso de suas atribuições legais, e em especial o § 2º do art 13 da constituição federal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte lei:

Lei nº 036/98

Art. 1º - fica criada e instituída a Bandeira Municipal, com as cores : verde, amarela, branca e azul, distribuídos e compostos conforme o modelo, anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - fica criado e instituído o Braço do Município, na forma, composição e descrição, constante de modelo do anexo II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - os símbolos criados por esta lei serão confeccionados e hasteados e expostos em todas as repartições e unidades administrativas e educacionais do Município.

Art. 4º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

[Handwritten signature]
- Prang
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edilson Soares
Presidente - OMBEG

Edilson Soares
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gil da B. Filho da Silva
Ardele Amor do Silva

Edilson Soares
Ardele Amor do Silva



LOGO1: BRASÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
JUSTIFICATIVA:

RAMOS: Demostram cultura agrícola;

ESPADA; Significa Justiça e Proteção;

ASAS: Significa Desenvolvimento e Prosperidade;

ESTRELA: Coloca o município em evidência;

ÁRVORE: Mostra a maior fonte de renda do município.



CÂMARA MUN. DE SFG-RO
APROVADO 02/05/98

Edson Alves Nogueira
Presidente - CMSPG

Adilson Soares

Miranda

Bento da Silva
Ardito Tamy da Silva